



LEI MUNICIPAL Nº. 3.993/2015

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública urbana, neste Município, e dá outras providências.

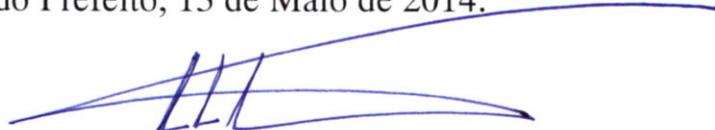
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - A 3ª Rua do Alto da Mangueira, do bairro Livramento, doravante será denominado de “Rua Virgílio Firmino Macena”.

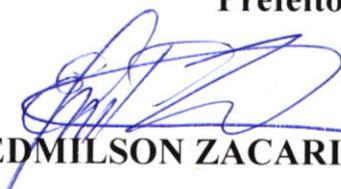
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar as placas indicativas das Ruas denominadas no Artigo 2º desta Lei, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; à Telemar Norte Leste S.A; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2014.


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA

Vereador